



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 05 de Abril de 2022

Edição 1.731 - Ano XVII - Semanal

## LEIS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

#### **LEI Nº 1483/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Fonoaudiólogo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, atendendo a necessidade temporária e do excepcional interesse público.

**Parágrafo único.** A contratação mencionada no caput deste artigo, será precedida de realização de teste seletivo, conforme art. 27, IX, 'a', da Constituição do Estado do Paraná

**Art. 2º.** - As contratações de que tratam o artigo anterior serão feitas pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação dos contratos uma única vez, por igual período, justificada a necessidade dos serviços, respeitado o prazo máximo previsto no art. 27, IX, 'b', da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** - A carga horária, a remuneração e as atribuições dos contratados serão idênticas aos dos servidores que desempenham a mesma função.

**Art. 4º.** - As contratações supramencionadas serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo contrato previsto no Anexo Único da presente Lei.

**Art. 5º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 04 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA**



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1484/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - ACS e 01 (um) Agente Vigilante Ambiental - ACE, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a necessidade temporária decorrente do imprevisível exoneração e afastamento de servidores, bem como do excepcional interesse público.

**Parágrafo único.** A contratação mencionada no caput deste artigo, será precedida de realização de teste seletivo, conforme art. 27, IX, 'a', da Constituição do Estado do Paraná

**Art. 2º.** - As contratações de que tratam o artigo anterior serão feitas pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação dos contratos uma única vez, por igual período, justificada a necessidade dos serviços, respeitado o prazo máximo previsto no art. 27, IX, 'b', da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** - A carga horária, a remuneração e as atribuições dos contratados serão idênticas aos dos servidores que desempenham a mesma função.

**Art. 4º.** - As contratações supramencionadas serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo contrato previsto no Anexo Único da presente Lei.

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 04 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA**



## DECRETOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### **DECRETO Nº 065/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

#### **DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica nomeada, a Sr<sup>a</sup>. **ELIANI DE OLIVEIRA QUEIROZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.161.477-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº.953.530.039-34, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir de 01/04/2022, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 31 de março de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita



**MUNICIPIO DE TAMARANA**

**DECRETO Nº 00067/22 de 5 de Abril de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001463/21 de 3 de Novembro de 2021.

**DECRETA :**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.400.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO								
05.01								ADMINISTRACAO
05.01.04.122.0004.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00								58.577,57
05.01.04.122.0004.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00								70.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE								
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
07.01.12.361.0014.2.278-3.1.90.13.00.00.00.00								68.234,59
07.01.12.365.0015.2.279-3.1.90.13.00.00.00.00								97.244,64
07.01.12.365.0015.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00								30.000,00
07.01.12.361.0014.2.035-3.3.90.33.00.00.00.00								370.514,33
07.01.12.361.0014.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00								3.161,90
08 - SECRETARIA DE SAUDE								
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00								62.617,17
08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00								120.000,00
08.01.10.301.0010.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00								109.844,86
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
09.02.08.244.0034.2.284-3.3.90.32.00.00.00.00								291.470,10
11 - SECRETARIA DE OBRAS								
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS								
11.01.26.782.0027.2.080-3.3.90.30.00.00.00.00								80.930,65
11.01.26.782.0027.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00								37.404,19
<b>Art 2º -</b> Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):								
Superávit financeiro								1.400.000,00

**Art 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 5 de Abril de 2022**

\_\_\_\_\_  
**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
 Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 068/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica exonerada, a pedido, conforme o Requerimento nº 0511/2022, a partir desta data, a Sr<sup>a</sup>. **THAÍS FERNANDA FAIÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.717.681-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 083.431.749-41, do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 247/2021 de 14 de setembro de 2021.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 05 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 069/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**Súmula:** Regulamenta o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1289/2018, aplicando a incidência de redutor sobre a PGV, para o exercício financeiro de 2022.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do IPTU, será feita baseada na PGV que trata a Lei Municipal nº 1289/2018, de 27 de setembro de 2018 e de conformidade com o disposto neste Decreto fixa o redutor linear de 13% (treze por cento) do valor venal total.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Tamarana,  
em 05 de abril de 2022.

**Luzia Harue Suzukawa**  
**Prefeita**

**Yoshikazu Uno**  
**Secretário Municipal de Fazenda**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 070/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE, A LEI MUNICIPAL Nº 1000/2013, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ATUALIZAR MONETARIAMENTE OS TRIBUTOS, E**

Considerando a necessidade de dar transparência aos atos administrativos.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** O Índice para atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o lançamento e cobrança dos Impostos Municipais referente ao exercício de 2022, será de 10,06% (Dez inteiros e zero vírgula seis por cento) conforme a inflação oficial IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, dos 12 meses do ano de 2021.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Tamarana,  
em 05 de abril de 2022.

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita

**Yoshikazu Uno**  
Secretário Municipal de Fazenda



## PORTARIAS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### PORTARIA Nº 068/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Paulo Graciano da Silva**, Motorista, matrícula 888020, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.021.873-2/PR e do CPF sob o nº 535.109.769-91 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Ortigueira/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, levar os Conselheiros Tutelares até o Cartório para retirar documentação de usuários deste serviço, no dia 04/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita





**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 069/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Conselheira Tutelar **Neuza Ferreira dos Santos Rodrigues**, matrícula 8880281, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.961.435-0/PR e do CPF sob o nº 044.553.49-30 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Ortigueira/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, ir até o Cartório para retirar documentação de usuários deste serviço, no dia 04/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 070/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Conselheira Tutelar **Eva Danielle dos Santos**, matrícula 8880284, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.515.016-0/PR e do CPF sob o nº 099.516.689-76 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Ortigueira/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, ir até o Cartório para retirar documentação de usuários deste serviço, no dia 04/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 071/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora **Stephenie dos Santos Franco**, Assistente Social, matrícula 8880088, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.616.937-1/PR e do CPF sob o nº 059.440.259-05 - (2) - duas – **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à cidade de **Umuarama/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião ampliada/descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social, entre os dias 06 e 08/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
**Prefeita**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 072/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora **Micheli Camargo**, Assistente Social, matrícula 8880278, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.683.405-0/PR e do CPF sob o nº 040.029.749-36 - (2) - duas – **DIÁRIAS** - no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à cidade de **Umuarama/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de reunião ampliada/descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social, entre os dias 06 e 08/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
**Prefeita**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 073/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a servidora **Cristina Seidler**, Agente Administrativo, matrícula 40357 para, a partir desta data, desempenhar as atribuições pertinente a função de Diretora de Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Para desempenhar as atribuições constantes no art. 1º desta Portaria, a referida servidora passará a receber, acrescido aos seus vencimentos, o valor de R\$ 2.589,78 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), correspondente a FG I - Função Gratificada I, prevista na Lei Municipal de nº 1330/2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 101, de 28/04/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em  
05 de abril de 2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita

**Jane Gomes de Souza Uno**  
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 076/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir de 05/04/2022, a servidora **VIVIANE APARECIDA RODRIGUES VICENTIN**, Educadora de Educação Infantil, matrícula 40269, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 05 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita

**Rafael Nascimento da Silva**  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 077/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir de 07/04/2022, a servidora **ROSANGELA EIKO MATUSHITA MOROKAWA**, Orientadora, matrícula 28150, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 05 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita

**Rafael Nascimento da Silva**  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 074/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria 001/2017, de 02/01/2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em  
05 de abril de 2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita

**Jane Gomes de Souza Uno**  
Secretária Municipal de Administração





**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 078/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Orlando Cecílio Magalhães**, Motorista, matrícula 23700, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.020.777-5/PR e do CPF sob o nº 602.662.959-91 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem à cidade de **Campina Grande do Sul/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, realizar o transporte de paciente e acompanhante em consulta agendada no Hospital Angelina Caron, no dia 06/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 05 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
**Prefeita**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 079/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Secretário Municipal de Obras, Sr. **Jonatas Izidoro do Nascimento**, matrícula 8880195, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.357.988-9/PR e do CPF sob o nº 030.565.869-76 - (02) – duas - DIÁRIAS - no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar de curso de regularização fundiária (REURB), além de participar de reunião junto à Secretaria da Infraestrutura e Logística, entre os dias 06 e 08/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 05 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
**Prefeita**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 080/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Diretor de Desenvolvimento, Sr. **Marco Aurélio da Silva**, matrícula 8880265, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.027.847-6PR e do CPF sob o nº 828.745.659-20 - (02) – duas - DIÁRIAS - no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar do curso de regularização fundiária - REURB, além de participar de reunião junto à Secretaria da Infraestrutura e Logística, entre os dias 06 e 08/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 05 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
**Prefeita**



## ANEXOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Administração

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 003 de 01/04/2022

REF. CONTRATO Nº 039/2019 de 03/04/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 045/2019

Terceiro Termo Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da sede da Prefeitura Municipal Tamarana e Detran, que, entre si, celebram o Município de Tamarana e Sr<sup>a</sup>. Delourdes da Luz Gusso, na forma abaixo.

**LOCATÁRIO:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

**LOCADOR:** **DELOURDES DA LUZ GUSO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 637370 SSP-PR, a no CPF sob o nº 471.484.549-72, residente e domiciliado na Rua Belém, 00061, APT 161, Cabral, em Curitiba – PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 039/2019 de 03/04/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 06 (seis) meses no prazo de locação do imóvel, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 42 (quarenta e dois) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 05/04/2022 à 04/10/2022.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Administração**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 01 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

Locatário

**Luzia Harue Suzukawa**

Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**DELOURDES DA LUZ GUSO**

Locador

\_\_\_\_\_  
**Jane Gomes de Souza Uno**

Secretária de Administração

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 52/2022  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 07/04/2022  
**F - Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Urb. O. e S. Públicos  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 30 dias  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação da UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.883.382/0001-23, para a realização do curso presencial "CURSO (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-Formação e Atualização em Regularização Fundiária Urbana)" a ser realizado no dia 07 de abril de 2022, na cidade de Curitiba/Pr, para participação 02 (dois) servidores municipais, Jonatas Izidoro do Nascimento e Marco Aurélio da Silva, no valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), conforme C.I. nº 245/2  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
333	11.01.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	3.3.90.39.48.00.00.00	3.240,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

**Total Previsto :** 3.240,00

Tamarana, 1 de Abril de 2022.

.....  
LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**ERRATA AOS ADITIVOS DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO - PSS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICA A SEGUINTE

ERRATA:

Na data da Emissão dos Aditivos dos Contratos, provenientes dos Processos Seletivos Simplificados 01/2021 (Assistência Social) e 01/2020 (Saúde) houve um erro digitação, desta forma, após a correção:

ONDE SE LÊ:

Tamarana, 29 de março de 2012.

LEIA-SE:

Tamarana, 29 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de abril de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita



<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>  CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 10/2022 - IL
	Processo Administrativo: 52/2022 Processo de Licitação: 52/2022 Data do Processo: 01/04/2022
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2022
- b) Licitação Nr.: 10/2022-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 04/04/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação da UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.883.382/0001-23, para a realização do curso presencial "CURSO (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-Formação e Atualização em Regularização Fundiária Urbana)" a ser realizado no dia 07 de abril de 2022, na cidade de Curitiba/Pr, para participação 02 (dois) servidores municipais, Jonatas Izidoro do Nascimento e Marco Aurélio da Silva, no valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), conforme C.I. nº 245/2

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004829 - UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA	1	0,0000	3.240,00
	1		3.240,00

Tamarana, 4 de Abril de 2022.	----- LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita
-------------------------------	--





<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>  CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 15/2022 - PE</b>
	Processo Administrativo: 31/2022 Processo de Licitação: 31/2022 Data do Processo: 22/02/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 31/2022
- b) Licitação Nr.: 15/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 01/04/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos automotivos para manutenção da frota Municipal

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004734 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE	1	0,0000	16.250,00
	1		16.250,00

Tamarana, 1 de Abril de 2022.

-----  
 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>  CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>  Nr.: 9/2022 - IL
	Processo Administrativo: 50/2022 Processo de Licitação: 50/2022 Data do Processo: 25/03/2022
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 50/2022
- b ) Licitação Nr.: 9/2022-IL
- c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d ) Data Homologação: 05/04/2022
- e ) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica, como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e Patológicas de todas as unidades de saúde pertencentes ao serviço de saúde deste Município, com estrutura própria dentro do Município de Tamarana, sendo para o período de 12 (doze) meses após assinatura do contrato, tudo em conformidade com C.I. nº 249/2022 da Secretaria de Administração, C.I. nº 706/2022 e Termo de Referência da Secretaria de Saúde.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001352 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE TAMARANA	1	0,0000	580.000,00
	1		580.000,00

Tamarana, 5 de Abril de 2022.

-----  
 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**RATIFICAÇÃO**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.883.382/0001-23, para a realização do curso presencial/Pr "(REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - Formação e Atualização em Regularização Fundiária Urbana)", a ser realizado no dia 07 de abril de 2022 em Curitiba, para participação 02 (dois) servidores municipais, Jonatas Izidoro do Nascimento e Marco Aurélio da Silva, no valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), conforme C.I. nº 245/2022 da Secretaria Municipal de Administração, C.I. nº 287/2022, Termo de Referência, cotação e demais documentações anexa da Secretaria Municipal de Obras.

**Vejam-se os fundamentos:**

**Art.25** - *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

**II** - *Para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei.*

**Art.13** – *Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à:*

**VI** - *Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.*

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana, 04 de Abril de 2022.

**Luzia Harue Suzukawa**

Prefeita Municipal



<p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</b></p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR</p>	<p>Folha: 1/2</p>
---	-------------------

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITA

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

<b>OBJETO DA LICITAÇÃO:</b>	Contratação da UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.883.382/0001-23, para a realização do curso presencial "CURSO (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-Formação e Atualização em Regularização Fundiária Urbana)" a ser realizado no dia 07 de abril de 2022, na cidade de Curitiba/Pr, para participação 02 (dois) servidores municipais, Jonatas Izidoro do Nascimento e Marco Aurélio da Silva, no valor total de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), conforme C.I. nº 245/2		
<b>Processo Adm. nº:</b>	52/2022	<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Forma de Julgamento:</b>	Menor Preço por Item		
<b>Forma Pgto. / Reajuste:</b>			
<b>Prazo Entrega/Exec.:</b>	07/04/2022		
<b>Local de Entrega:</b>	Secretaria Mun. de Urb. O. e S. Públicos - Rua Jorge Pinheiro de Mello, 126		
<b>Urgência:</b>			
<b>Vigência:</b>	30 dias		
<b>Observações:</b>			
<b>Convidados:</b>			

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
333	11.01.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	3.3.90.39.48.00.00.00	3.240,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
<b>Total previsto:</b>				<b>3.240,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Sv	Capacitação e Aperfeiçoamento (051-01-0001)	3.240,0000	3.240,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>3.240,0000</b>	<b>3.240,00</b>

<p>Tamarana, 1 de Abril de 2022.</p>	<p>-----</p> <p><b>IZABEL TABORDA</b> Presidente da Comissão de Licitação</p>
--------------------------------------	---



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Tamarana, 1 de Abril de 2022.

-----  
IZABEL TABORDA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITA, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 52/2022, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Tamarana, 1 de Abril de 2022.

-----  
LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 DE 28/03/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**PROCESSO Nº 018/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

**CONTRATADO: JLIMA SAÚDE LTDA.**

**CONSTITUI OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 147.540,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).**

**O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE 11/04/2022 À 11/04/2023.**

TAMARANA, 28 DE MARÇO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 DE 01/04/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**PROCESSO Nº 031/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**

**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.**

**CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.**

**PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.**

TAMARANA, 01 DE ABRIL DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO Nº 089/2022 DE 01/04/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**  
**SOLICITAÇÃO Nº 022/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**  
**CONTRATADO: ROMO – PAVIMENTADORA LTDA.**

O OBJETO DESTES CONTRATO CONSISTE NA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM TRECHOS DA RUA ANCIÃO VICENTE SUBTIL DE OLIVEIRA, CONTEMPLADA COM RECURSO ESTADUAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, NÚMERO E-PROTOCOLO N. 16.714.445-4, CONVÊNIO N.11/2021, CONFORME C.I. Nº 122/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, C.I. Nº 108/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ANEXOS (TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA GLOBAL), QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO A PREÇOS FIXOS É DE R\$ 469.993,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA, COM A DEVIDA PUBLICAÇÃO LEGAL, E SUA EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

TAMARANA, 01 DE ABRIL DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA





## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**



### **CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA** **ESTADO DO PARANÁ**

---

#### **PORTARIA Nº 19/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear Gloria Stefany Jacob Ramos, titular da Cédula de Identidade n.º 13.576.722-0 SSP/PR e CPF n.º 097.689.179-46, para ocupar as funções inerentes ao cargo de Assessora Parlamentar II, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo CCL 02.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2022.

Tamarana, 01 de abril de 2022.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**  
Presidente



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)